



Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Getúlio Vargas, 111 – Centro – Sete Lagoas / MG - CEP: 35700-046
31 3779-6300 | E-mail: atendimento@camarasete.mg.gov.br



Fone:

PARECER DE REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO DE REDAÇÃO E TÉCNICA LEGISLATIVA

MATÉRIA: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 27/2019 – CRIA A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO COOPERATIVISMO, DO TERCEIRO SETOR E DO AGRONEGÓCIO DE SETE LAGOAS

AUTORIA: VEREADOR GILSON LIBOREIRO DA SILVA

O Projeto de Resolução nº 27/2019 – CRIA A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO COOPERATIVISMO, DO TERCEIRO SETOR E DO AGRONEGÓCIO DE SETE LAGOAS, de autoria do Vereador Gilson Liboreiro da Silva, foi aprovado por esta Casa, em turno único de votação, sem emenda.

Vem a proposição a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 5º do art. 83 c/c art. 254 da Resolução 810/1995.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, de acordo com o aprovado:



Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Getúlio Vargas, 111 – Centro – Sete Lagoas / MG - CEP: 35700-046
31 3779-6300 | E-mail: atendimento@camarasete.mg.gov.br



Fone:

REDAÇÃO FINAL PROJETO RESOLUÇÃO Nº 27/2019 AUTORIA: VEREADOR GILSON LIBOREIRO DA SILVA

A Câmara Municipal de Sete Lagoas, representante legítima do povo, aprovou e o Presidente, em seu nome, assim promulgará:

CRIA A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO COOPERATIVISMO, DO TERCEIRO SETOR E DO AGRONEGÓCIO DE SETE LAGOAS

Art. 1º Fica instituída, com sede na Câmara Municipal de Sete Lagoas, a Frente Parlamentar denominada “FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO COOPERATIVISMO, DO TERCEIRO SETOR E DO AGRONEGÓCIO DE SETE LAGOAS” em apoio aos comerciários e aos cidadãos nosso município.

Art. 2º Cabe à Frente Parlamentar em Defesa do Cooperativismo, do Terceiro Setor e Agronegócio de Sete Lagoas:

I - debater as questões relativas ao Cooperativismo, Terceiro Setor e Agronegócio de Sete Lagoas, à integração da população de Sete Lagoas e região para criação de programas de fortalecimento do Cooperativismo, Terceiro Setor e Agronegócio, como agentes transformadores sociais;

II - divulgar e criar marcos que deem à população setelagoana a dimensão de combater o paternalismo do Estado e o individualismo social, integrando a sociedade civil com suas próprias problemáticas e soluções;

III - promover e participar de eventos que envolvam todos os agentes, órgãos públicos e entidades afeitas nestas importantes questões;

IV - acompanhar e participar dos seminários sobre Cooperativismo, Terceiro Setor e Agronegócio de Sete Lagoas e região.

Art. 3º Será o Presidente da Frente Parlamentar o Senhor Vereador Gilson Liboreiro, por ser o primeiro signatário da proposta de criação.

Parágrafo único: os Vereadores poderão solicitar adesão à Frente Parlamentar a qualquer tempo, mediante expediente dirigido ao Presidente da Câmara Municipal.

Art. 4º As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, realizadas na periodicidade e local estabelecidos por seus integrantes.

Parágrafo único: Para possibilitar a participação ampla da sociedade, a Frente Parlamentar, através de seu presidente, utilizará todas as formas possíveis de publicidade de suas ações.

Art. 5º - As atividades da Frente serão parte integrante do sítio do Portal da Transparência da cidade de Sete Lagoas na rede internacional de comunicações por computadores.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Getúlio Vargas, 111 – Centro – Sete Lagoas / MG - CEP: 35700-046
31 3779-6300 | E-mail: atendimento@camarasete.mg.gov.br



Fone:

Câmara Municipal, Sala das Sessões, 07 de fevereiro de 2020

COMISSÃO DE REDAÇÃO E TÉCNICA LEGISLATIVA

MARLI APARECIDA BARBOSA

Presidente

RONALDO JOÃO DA SILVA

Membro

ALCIDES LONGO DE BARROS

Relator